



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

DA 15^a COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL.

Processo nº: 1294

Relatora: Deputada Fátima Canuto

PARECER Nº 649 /2010

Chega-nos para relatar, o Projeto de Lei nº 85/2019, de autoria do Deputado Galba Novaes, que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE CARTAZ EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A propositura recebeu parecer favorável da 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, estando de acordo com a Lei Complementar nº 95/1998, recebendo emenda modificativa que altera o art. 2º e uma emenda supressiva eliminando o art. 4º, do projeto em tela.

A Lei de Acesso à Informação contribuiu para o exercício efetivo do direito à informação, atuando no fomento ao controle social e no desenvolvimento de uma cultura de interesse no acesso à informação contribuindo para a concretização do direito de acesso à informação, atuando positivamente na proteção e no desenvolvimento de toda a coletividade.

Affz *SC*



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

Quanto ao mérito que compete a esta Comissão examinar, em observância ao inciso XV do artigo 125 do Regimento Interno, verificamos que não existem óbices à tramitação normal do presente Projeto, logo nosso parecer é pela aprovação do Projeto em tela.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 25 de Junho de 2020.